



## EDITAL SIMPLIFICADO DE PESSOAL Nº 02/2026

A União de Jovens de Vicente Pizon – UJVP, instituição sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 11.209.372/0001-49, com sede na Rua Nezita Pereira, nº 263, Cais do Porto, Fortaleza/CE, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissionais e formação de cadastro reserva para atuação no Projeto **Esporte e Superação** – Região Metropolitana, executado em parceria com o Governo do Estado do Ceará, destinado à promoção do esporte, inclusão social, desenvolvimento humano e fortalecimento comunitário por meio de atividades esportivas e socioeducativas.

Os profissionais selecionados serão contratados sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, conforme disponibilidade financeira e necessidade do projeto.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital simplificado destina-se ao preenchimento de 57 (cinquenta e sete) vagas em caráter temporário, e ainda, formação de cadastro de reserva técnica, para atender às necessidades atividades técnicas e gerencias excepcionalmente exclusivas do Projeto **Esporte e Superação**.

1.2. O processo seletivo visa ao preenchimento de vagas e de banco reserva de profissionais previstas no **quadro 1** e será realizado em duas fases:

1ª Avaliação de currículo padronizado e documentação exigida;

2ª Entrevista

1.3. Todas as fases são de caráter eliminatória e classificatória;

1.4. O candidato poderá obter o Edital regulador do processo seletivo no endereço eletrônico da UJVP (<https://www.ujvp.org.br/>).



## 2. DAS VAGAS E HABILITAÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 57 (cinquenta e sete) vagas em caráter temporário, para atender às necessidades atividades técnicas e gerencias exclusivas do Projeto Esporte e Superação, conforme quadro abaixo:

**QUADRO I - QUANTIDADE DE VAGAS/PERFIL PARA INVESTIDURA NA VAGA/  
CARGA HORÁRIO/REMUNERAÇÃO**

MODALIDADES/ CARGA HORÁRIA	FORMAÇÃO/PERFIL	REMUNERAÇÃO MENSAL
<b>Futebol</b> 20 (vinte) horas semanais	Formação em Educação Física e registro ativo no CREF. Experiência comprovada na modalidade e atuação com crianças, adolescentes e jovens.	<b>R\$1.650,00</b>
<b>Futsal</b> 20 (vinte) horas semanais	Formação em Educação Física e registro ativo no CREF. Experiência comprovada na modalidade.	<b>R\$1.650,00</b>
<b>Karatê</b> 20 (vinte) horas semanais	Faixa compatível com a modalidade, certificação reconhecida e experiência como instrutor. Registro no CREF será considerado diferencial.	<b>R\$1.650,00</b>
<b>Judô</b> 20 (vinte) horas semanais	Faixa compatível com a modalidade, certificação reconhecida e experiência como instrutor. Registro no CREF será considerado diferencial.	<b>R\$1.650,00</b>



<b>Ballet</b> 20 (vinte) horas semanais	Formação técnica, acadêmica ou experiência comprovada na modalidade. Experiência em atividades coletivas e socioeducativas.	<b>R\$1.650,00</b>
<b>Capoeira</b> 20 (vinte) horas semanais	Certificação, graduação ou reconhecimento por entidade representativa da modalidade. Experiência comprovada como instrutor. Registro no CREF será considerado diferencial.	<b>R\$1.650,00</b>
<b>Muay Thai</b> 20 (vinte) horas semanais	Certificação reconhecida, graduação compatível e experiência comprovada como instrutor. Registro no CREF será considerado diferencial.	<b>R\$1.650,00</b>
<b>Surf</b> 20 (vinte) horas semanais	Experiência comprovada na modalidade, cursos ou certificações relacionadas ao ensino do surf e práticas de segurança aquática. Registro no CREF será considerado diferencial.	<b>R\$1.650,00</b>
<b>Ritmos</b> 20 (vinte) horas semanais	Formação, capacitação ou experiência comprovada em dança, ritmos ou atividades corporais coletivas.	<b>R\$1.650,00</b>
<b>Funcional</b> 20 (vinte) horas semanais	Formação em Educação Física e registro ativo no CREF. Experiência comprovada em treinamento funcional.	<b>R\$1.650,00</b>

2.1. Poderão participar profissionais que atendam aos requisitos mínimos exigidos para a modalidade pretendida.

2.2. Para as modalidades de Futebol, Futsal, Ginástica Funcional e Recreação Esportiva, será obrigatória a apresentação de:

Diploma ou declaração de conclusão de curso de Educação Física;

Registro ativo junto ao Conselho Regional de Educação Física – CREF.





- 2.3. Para as modalidades de Capoeira, Judô, Karatê, Jiu-Jitsu e Muay Thai, será exigida: Comprovação de formação, graduação, faixa ou certificação reconhecida na respectiva modalidade; Experiência comprovada como instrutor, professor ou treinador.
- 2.4. O registro junto ao Conselho Regional de Educação Física – CREF será considerado diferencial para as modalidades previstas no item 2.3.
- 2.5. Será considerado diferencial para todas as modalidades:
- Experiência em projetos sociais;
  - Experiência com crianças, adolescentes e jovens;
  - Cursos complementares relacionados à modalidade;
  - Experiência em ações comunitárias e socioeducativas;
  - Conhecimento sobre inclusão social por meio do esporte.
- 2.6 Havendo dispensa ou desistência do candidato, a UJVP reserva-se o direito de convocar candidatos dentro do quantitativo de vagas disposto no Quadro I, observando-se a ordem de classificação dos candidatos, durante o prazo de validade do presente processo seletivo.

### 3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. Para a realização das inscrições, o candidato deverá enviar e-mail para [uniaodejovensdovicentepinzon@gmail.com](mailto:uniaodejovensdovicentepinzon@gmail.com) com as documentações descritas no item 4.2;
- 3.2 As inscrições estarão abertas de 08 de Junho de 2026 a 26 de Junho de 2026.
- 3.3. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato da Coordenação da Comissão Organizadora da Seleção de Pessoal da UJVP.
- 3.4. Não se admitirão, sob qualquer pretexto, inscrições fora do prazo previsto neste Edital.
- 3.5. Após a entrega obrigatória de toda a documentação, o candidato selecionado para a segunda fase receberá um comunicado com a data e local que deve comparecer.

### 4 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

- 4.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos, conforme exposto no **Quadro I**;

Rua Nezita Pereira, 263 - Cais do Porto. CEP: 60183 - 331 - Fortaleza/CE • CNPJ: 11.209.372/0001-49  
(85) 99715.5167 / (85) 98199.1991 / (85) 98839.3929 - [uniaodejovensvicentepinzon@gmail.com](mailto:uniaodejovensvicentepinzon@gmail.com) | [www.ujvp.org.br](http://www.ujvp.org.br)





4.2. A inscrição para o processo seletivo será realizada à vista dos seguintes documentos, a ser enviado no referido e-mail: [uniaodejovensdovicentepinzon@gmail.com](mailto:uniaodejovensdovicentepinzon@gmail.com):

- a) Currículo;
- b) 1(uma) foto 3x4 atualizada;
- c) Cópia de Certificado de Escolaridade, conforme exigido para a vaga desejada;
- d) Cópia simples do RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de quitação eleitoral, comprovante de endereço atualizado, dados do cônjuge (se for casado(a));

**Para modalidades que exigem CREF:**

- Diploma ou declaração de conclusão do curso de Educação Física;
- Comprovante de registro ativo no CREF.

**Para modalidades de artes marciais e capoeira:**

- Certificados;
- Comprovante de graduação/faixa;
- Declarações de experiência;
- Documentos emitidos por federações, associações ou entidades reconhecidas, quando houver.

4.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

## 5. DOS RESULTADOS

5.1. O resultado do Processo seletivo será divulgado no site da UJVP no dia 29 de Junho de 2026 ([www.ujvp.org.br](http://www.ujvp.org.br));

## 6. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

6.1. Os candidatos habilitados serão convocados a critério da Administração, conforme o número de vagas existentes e seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

6.2. No caso de desistência formal pelo candidato classificado, prosseguir-se-á a convocação dos demais candidatos habilitados, observada a ordem classificatória.

6.3. O candidato selecionado firmará contrato trabalhista pelo período de 12 meses, podendo haver prorrogação conforme necessidade do projeto.





## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste Edital e em outros comunicados eventualmente publicados, que serão afixados no site da Associação União de Jovens do Vicente Pinzón ([www.ujvp.org.br](http://www.ujvp.org.br)).
- 7.2. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova ou Termo de Compromisso do candidato convocado, desde que seja verificada falsidade de declarações e/ou irregularidade nas provas ou nos documentos apresentados.
- 7.3. O candidato deverá obedecer rigorosamente ao Edital e demais comunicados.
- 7.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do processo seletivo, no que tange à realização da presente seleção.

Fortaleza/CE. 08 de Junho de 2026

ELOISA VITORIA DOS SANTOS  
MENEZES:09032646338  
646338

Assinado de forma digital por ELOISA VITORIA DOS SANTOS MENEZES:09032646338  
Dados: 2026.06.08 16:08:37 -03'00'

---

**Eloisa Vitoria dos Santos Menezes**  
**Presidente**  
**UJVP**

